



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.700

De 14 de setembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 45/2023 - E

De 29 de agosto de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.743 de 13/09/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 794.250,61 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavo).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 794.250,61 (Setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavo) e a criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.04.11.13.392.0069.2525.3.3.90.36.00R\$ 395.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Projeto Audiovisual – Lei Paulo Gustavo – Art. 6º

01.04.11.13.392.0069.2525.3.3.90.39.00R\$ 170.268,16

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Projeto Audiovisual – Lei Paulo Gustavo – Art. 6º

01.04.11.13.392.0069.2526.3.3.90.36.00R\$ 160.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação: Demais Projetos – Lei Paulo Gustavo – Art. 8º

01.04.11.13.392.0069.2526.3.3.90.39.00R\$ 68.982,45

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Demais Projetos – Lei Paulo Gustavo – Art. 8º





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.700/2023

Total:R\$ 794.250,61

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 794.250,61 (Setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), em virtude da Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.571 de 22/11/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/09/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 14 de setembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária de 12/09/2023**

\mgs.-





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75C9-D623-0DB3-EAED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 14/09/2023 12:11:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/75C9-D623-0DB3-EAED>